



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Charqueadas

EDITAL Nº 05/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

| CURSOS | ATRIBUIÇÕES | VAGAS | LOCAL | CARGA HORÁRIA | TURNO | PERFIL DO ESTAGIÁRIO | REQUISITO MÍNIMO |
|------------------------|--|--------------|---------------------------------|----------------------|---------------|--|--|
| Ensino Superior | Instalação e ampliação da rede local; Acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local; Executar serviços nas máquinas principais da rede local tais como: gerenciamento de discos, fitas e backups, parametrização dos sistemas; E demais demandas relacionadas a área de tecnologia de informação. | 01 | TI | 20h semanais | manhã | Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente. | Estar fazendo curso Superior de Tecnologia da Informação |
| Ensino Superior | Manter a organização dos Laboratórios de Eletroeletrônica I e II, Laboratório de Máquinas e Acionamentos Elétricos e Laboratório de Microcontroladores. Realizar manutenção preventiva e corretiva de multímetros, osciloscópios, fontes de alimentação e geradores de sinais, além de módulos e bancadas didáticas dos laboratórios. Projetar e | 02 | Laboratório de Eletroeletrônica | 20h semanais | Manhã e tarde | Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente. | Estar fazendo curso Superior de Engenharia de Controle automação |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| montar jigas de teste para realização de experimentos. Organizar o almoxarifado de materiais eletroeletrônicos. Controlar a entrega de materiais do almoxarifado para alunos e professores. Acompanhar processos de compras de materiais da área de eletroeletrônica destinados ao almoxarifado e aos laboratórios. Verificar as condições de segurança dos laboratórios da área de eletroeletrônica para a realização de experimentos. | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso de nível superior.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam o último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

- 4.1- Período:** 08/05/2017 a 12/05/2017
- 4.2- Local:** as inscrições serão recebidas na Coordenadoria de Extensão do IFSul Câmpus Charqueadas
- 4.3- Horário:** de Segunda a Sexta-feira das 09h às 12h às 14 às 18h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1-** Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.2-** Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.3-** Currículo atualizado e **comprovado**.



5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 08/05/2017 a 12/05/2017 |
| Homologação das Inscrições | 15/05/2017 |
| Recurso das Inscrições | 16/05/2017 |
| Entrevistas | 17/05/2017 |
| Divulgação do Resultado | 18/05/2017 |
| Recurso do Resultado | 19/05/2017 |
| Apresentação do Candidato para Contratação | 22/05/2017 a 26/05/2017 |

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO



O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=410&Itemid=179

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Câmpus Charqueadas terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Charqueadas do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul Câmpus Charqueadas.

Charqueadas, 19 de abril de 2017.

Melissa Araujo da Silva
Gerente de Vagas de Estágio



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Charqueadas**

EDITAL Nº05/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | Pontuação |
|--|------------------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0 | 3,5 |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5 | 3,0 |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0 | 2,5 |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0 | 2,0 |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0 | 1,5 |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0 | 1,0 |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0 | 0,5 |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0 | 0,0 |

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | | |
|--|-----------------|-------------------------|
| Formação geral | Unitário | Pontuação máxima |
| a) Cursos na área de Informática | 0,20 por curso | 1,0 |
| b) Cursos na área pretendida | 0,20 por curso | 1,0 |
| c) Outros cursos de formação geral | 0,10 por curso | 1,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | 3,0 |

